



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE E CHAMAMENTO PÚBLICO

Nos termos do art. 32 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, apresentamos justificativa para a deflagração de processo de inexigibilidade de chamamento público para fins de repasse (parceria) com o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE BURITIZEIRO. Neste sentido a parceria entre o Município e a ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE BURITIZEIRO encontra amparo no artigo 31 da lei 13.019/2014 de 31/07/2014, pois é a única entidade no município que possuidora de capacidade técnica capaz de promover a referida parceria.

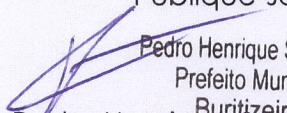
O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE BURITIZEIRO vem prestando serviços na promoção a vida humana e dignidade dos idosos de buritizeiro que não possuem família para esta realizando estes cuidados. Nesse sentido e conforme plano de aplicação apresentado pelo ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE BURITIZEIRO é justamente pelo acima exposto que há a necessidade de repasse, para que haja a continuidade destes serviços essenciais á população.

Da mesma forma, o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE BURITIZEIRO apresentará Justificativa e Plano de Trabalho, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 110.000,00(**Cento e Dez Mil Reais**), à referida Organização da Sociedade Civil (OSC).

Por tal motivo entendemos que o presente caso enquadra-se na hipótese de inexigibilidades de chamamento publico de que trata o artigo 31 da lei 13.019/2014, sendo autorizada a parceria entre o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE BURITIZEIRO e o município de Buritizeiro/MG.

Buritizeiro - MG, 03 de janeiro de 2022.

Publique-se.


Pedro Henrique Soares Braga
Prefeito Municipal de
Buritizeiro/MG

PREFEITO MUNICIPAL

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

**PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 03/01/22**